



**LEI Nº 2.582 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Acrescenta, suprime e altera valores de Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, para os exercícios de 2019 e 2020, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

**EXERCÍCIO DE 2019**

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Unidade	001	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Ação	1.014	<b>Construção da Câmara de Vereadores</b>	<b>735.000,00</b>
Órgão	14	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
Unidade	001	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0036	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	1.015	<b>Urbanização/Calçadas e Praça- Operação de Crédito/SEDU</b>	<b>1.500.000,00</b>

**EXERCÍCIO DE 2020**

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Unidade	001	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Ação	1.068	<b>Urbanização/Calçadas</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**SUPRIMIR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

Funcional Programática			Valor (R\$) 2019	Valor (R\$) 2020	Valor (R\$) 2021
Órgão	05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>			
Unidade	001	Divisão de Viação e Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0005	Admin. e Gestão dos Serviços de Viação e Obras			
Ação	1.001	<b>Aquisição de Máquinas/Equipamentos/Veículos</b>	<b>450.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
Órgão	06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
Unidade	002	Divisão de Ensino Fundamental-Demais Recursos			



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação			
<b>Subfunção</b>	<b>363</b>	Ensino Profissional			
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	Transporte Escolar			
<b>Ação</b>	<b>2.078</b>	<b>Auxílio Transporte- Ensino Técnico e Profissionalizante</b>	<b>105.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social			
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social			
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária			
<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Administração e Gestão da Assistência Social			
<b>Ação</b>	<b>1.005</b>	<b>Aquisição de Veículo</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>004</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social			
<b>Função</b>	<b>16</b>	Habitação			
<b>Subfunção</b>	<b>482</b>	Habitação Urbana			
<b>Programa</b>	<b>0034</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social			
<b>Ação</b>	<b>1.013</b>	<b>Aquisição de Terreno – FHIS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola			
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura			
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural			
<b>Programa</b>	<b>0030</b>	Administração e Gestão da Agricultura e do Abastecimento			
<b>Ação</b>	<b>1.006</b>	<b>Aquisição de Veículo</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Urbanismo			
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo			
<b>Subfunção</b>	<b>452</b>	Serviços Urbanos			
<b>Programa</b>	<b>0036</b>	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos			
<b>Ação</b>	<b>1.009</b>	<b>Aquisição de Máquinas/ Equipamentos/ Veículos</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “ALTERAR” os valores das seguintes Ações de Governo do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 no Anexo I, conforme segue:

**VALOR INICIAL PREVISTO NO PPA**

Funcional Programática			2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Câmara Municipal			
<b>Função</b>	<b>01</b>	Legislativa			
<b>Subfunção</b>	<b>031</b>	Ação Legislativa			
<b>Programa</b>	<b>0001</b>	Manutenção das Atividades Legislativas			
<b>Ação</b>	<b>2.001</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	<b>1.222.000,00</b>	<b>1.282.000,00</b>	<b>1.346.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração			
<b>Função</b>	<b>99</b>	Reserva de Contingência			
<b>Subfunção</b>	<b>999</b>	Reserva de Contingência			



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>Programa</b>	<b>9999</b>	Reserva de Contingência			
<b>Ação</b>	<b>9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>548.758,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação			
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração			
<b>Subfunção</b>	<b>129</b>	Administração de Receitas			
<b>Programa</b>	<b>0004</b>	Administração e Gestão Contábil, Financeira e Tributária			
<b>Ação</b>	<b>2012</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação</b>	<b>190.900,00</b>	<b>200.300,00</b>	<b>211.200,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras			
<b>Função</b>	<b>26</b>	Transporte			
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	Transporte Rodoviário			
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Administração e Gestão dos Serviços de Viação e Obras			
<b>Ação</b>	<b>2.013</b>	<b>Manutenção dos Trabalhos Rodoviários</b>	<b>3.854.500,00</b>	<b>4.054.600,00</b>	<b>4.309.300,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica			
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	Administração e Gestão da Saúde Municipal			
<b>Ação</b>	<b>2.027</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.772.700,00</b>	<b>6.213.974,00</b>	<b>6.452.484,50</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica			
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	Administração e Gestão da Saúde Municipal			
<b>Ação</b>	<b>2.072</b>	<b>Manutenção Assistência Farmacêutica</b>	<b>938.000,00</b>	<b>1.001.000,00</b>	<b>1.045.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica			
<b>Programa</b>	<b>0017</b>	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Ação</b>	<b>2.028</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS</b>	<b>577.600,00</b>	<b>606.400,00</b>	<b>636.700,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>304</b>	Vigilância Sanitária			
<b>Programa</b>	<b>0020</b>	Vigilância em Saúde			
<b>Ação</b>	<b>2.033</b>	<b>Manutenção Vigilância em Saúde</b>	<b>239.900,00</b>	<b>251.700,00</b>	<b>263.500,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social			
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social			
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária			



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Administração e Gestão da Assistência Social			
<b>Ação</b>	<b>2.060</b>	<b>Manutenção do Programa Jovem Aprendiz</b>	<b>47.500,00</b>	<b>50.500,00</b>	<b>56.300,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola			
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura			
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural			
<b>Programa</b>	<b>0030</b>	Administração e Gestão da Agricultura e Abastecimento			
<b>Ação</b>	<b>2.049</b>	<b>Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola</b>	<b>1.097.700,00</b>	<b>1.151.600,00</b>	<b>1.209.200,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
<b>Função</b>	<b>18</b>	Gestão Ambiental			
<b>Subfunção</b>	<b>541</b>	Preservação e Conservação Ambiental			
<b>Programa</b>	<b>0033</b>	Proteção ao Meio Ambiente			
<b>Ação</b>	<b>2.058</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	<b>671.100,00</b>	<b>704.000,00</b>	<b>739.900,00</b>

**VALOR ALTERADO NO PPA**

Funcional Programática			2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Câmara Municipal			
<b>Função</b>	<b>01</b>	Legislativa			
<b>Subfunção</b>	<b>031</b>	Ação Legislativa			
<b>Programa</b>	<b>0001</b>	Manutenção das Atividades Legislativas			
<b>Ação</b>	<b>2.001</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	<b>1.287.000,00</b>	<b>1.682.000,00</b>	<b>2.146.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração			
<b>Função</b>	<b>99</b>	Reserva de Contingência			
<b>Subfunção</b>	<b>999</b>	Reserva de Contingência			
<b>Programa</b>	<b>9999</b>	Reserva de Contingência			
<b>Ação</b>	<b>9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>563.758,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação			
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração			
<b>Subfunção</b>	<b>129</b>	Administração de Receitas			
<b>Programa</b>	<b>0004</b>	Administração e Gestão Contábil, Financeira e Tributária			
<b>Ação</b>	<b>2012</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação</b>	<b>279.000,00</b>	<b>293.100,00</b>	<b>307.200,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras			
<b>Função</b>	<b>26</b>	Transporte			
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	Transporte Rodoviário			



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Administração e Gestão dos Serviços de Viação e Obras			
<b>Ação</b>	<b>2.013</b>	<b>Manutenção dos Trabalhos Rodoviários</b>	<b>3.889.500,00</b>	<b>4.004.600,00</b>	<b>4.159.800,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica			
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	Administração e Gestão da Saúde Municipal			
<b>Ação</b>	<b>2.027</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.754.200,00</b>	<b>6.211.474,00</b>	<b>6.352.484,50</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica			
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	Administração e Gestão da Saúde Municipal			
<b>Ação</b>	<b>2.072</b>	<b>Manutenção Assistência Farmacêutica</b>	<b>888.000,00</b>	<b>951.000,00</b>	<b>962.400,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica			
<b>Programa</b>	<b>0017</b>	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Ação</b>	<b>2.028</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS</b>	<b>1.077.000,00</b>	<b>1.131.700,00</b>	<b>1.187.200,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde			
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde			
<b>Subfunção</b>	<b>304</b>	Vigilância Sanitária			
<b>Programa</b>	<b>0020</b>	Vigilância em Saúde			
<b>Ação</b>	<b>2.033</b>	<b>Manutenção Vigilância em Saúde</b>	<b>280.800,00</b>	<b>296.400,00</b>	<b>312.700,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social			
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social			
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária			
<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Administração e Gestão da Assistência Social			
<b>Ação</b>	<b>2.060</b>	<b>Manutenção do Programa Jovem Aprendiz</b>	<b>92.600,00</b>	<b>100.200,00</b>	<b>107.700,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola			
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura			
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural			
<b>Programa</b>	<b>0030</b>	Administração e Gestão da Agricultura e Abastecimento			
<b>Ação</b>	<b>2.049</b>	<b>Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola</b>	<b>1.047.700,00</b>	<b>1.101.600,00</b>	<b>1.159.200,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
<b>Função</b>	<b>18</b>	Gestão Ambiental			
<b>Subfunção</b>	<b>541</b>	Preservação e Conservação Ambiental			
<b>Programa</b>	<b>0033</b>	Proteção ao Meio Ambiente			
<b>Ação</b>	<b>2.058</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	<b>621.100,00</b>	<b>654.000,00</b>	<b>689.900,00</b>

**Art. 4º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**